

funcionários a que se refere a lei n. 2.497, de 24 de dezembro de 1935, no art. 158.

Artigo 2.º — Realizará também o Poder Executivo as operações financeiras necessárias á execução da presente lei, que entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de junho de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Clovis Ribeiro
Sylvia Portugal.

Publicada na Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, aos 30 de junho de 1937.

Fabio Egydio de O. Carvalho,
Director Geral.

LEI N. 3.009, DE 30 DE JUNHO DE 1937

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica, no municipio de Avanhandava, comarca de Pennapolis, criado o districto de paz de Gurupa, com sede no districto pollicial do mesmo nome.

Artigo 2.º — Serão estas as divisas do districto ora criado: "começam na cabeceira do corrego de Santa Ma-

ria, descem por elle até sua barra no Rio Feio, e vão, pelo Rio Feio abaixo, até a barra do corrego do Mattão, donde sobem até a cabeceira principal desse corrego; seguem, dahi em diante, pela divisã de Pennapolis, acompanhando a estrada de rodagem que communica o districto de paz de Macuco com a sede do municipio de Avanhandava, até encontrar a divisã que, em linha recta, segue até a cabeceira do corrego do Borá; por este abaixo até sua foz no corrego da Barra Mansa, e dahi subindo até encontrar o espigão, que em linha recta segue até chegar á cabeceira do corrego de Santa Maria, onde tiveram inicio, extremando com o municipio de Promissão".

Artigo 3.º — Serão livremente feitas, pelo Poder Executivo, as primeiras nomeações para os cargos instituidos em consequencia desta lei.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de junho de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Sylvio Portugal.

Publicada na Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, aos 30 de junho de 1937.

Fabio Egydio de O. Carvalho,
Director Geral.

LEI N. 3.010, DE 23 DE JUNHO DE 1937

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxilio de 40.000\$000 (quarenta contos de réis) á "Bandeira Anhangüê", abrindo, para tanto, o necessario credito especial e realizando as precisas operações financeiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de junho de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Clovis Ribeiro.

Comissão de Assistencia Hospitalar do Estado de São Paulo

Praça Ramos de Azevedo n. 16 — 4.º andar
— Telephone, 4 - 4101 —

Actos do Poder Executivo

DECRETO N.º 8.386 DE 28 DE JUNHO DE 1937

Reduz dotações do orçamento vigente.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no § unico do art. 6.º da lei n. 2.762, de 17 de dezembro de 1936.

Decreta:

Artigo Unico — Ficam assim reduzidas as dotações das verbas ns. 319, 349 e 350 do orçamento vigente:

Verba n.º 319 — Proseguimento das obras do Observatorio Astronomico — Por conta do saldo do credito especial aberto pelo Decreto n.º 7.329, de 5 de julho de 1935 51.481\$600

Verba n.º 349 — Construção do porto de São Sebastião — Por conta do credito especial aberto pelo Decreto n.º 7.631, de 23 de abril de 1936 2.628.184\$200

Verba n.º 350 — Aquisição de tubos para construção de sub-adductoras na Capital — Por conta do credito especial autorizado pela lei n.º 2.664, de 24 de setembro de 1936 3.486.971\$600

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de junho de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Clovis Ribeiro

DECRETO N. 8.387, DE 30 DE JUNHO DE 1937

Abre á Secretaria do Governo o credito especial de 20:000\$000, para attender ao pagamento das despesas feitas com as comemorações festivas do 9 de julho.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, usando da autorização que lhe confere a lei n. 3.003, de 25 de junho de 1937.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Thesouro do Estado, á Secretaria do Governo, o credito especial de rs. 20:000\$000 (vinte contos de réis), para attender ao pagamento das despesas feitas com as comemorações festivas do 9 de julho.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de junho de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Clovis Ribeiro.

Publicado na Directoria do Expediente do Palacio do Governo, aos 30 de junho de 1937.

Cassiano Ricardo
Director do Expediente do Palacio do Governo.

PALACIO DO GOVERNO

EM 30 DE JUNHO DE 1937

Despachos do sr. Secretario do Governo:

No telegramma do sr. Prefeito Municipal de Monte Mor: — "A Secretaria da Educação para informar".

No telegramma de Luiz Girolotti: — "A Secretaria da Segurança".

No telegramma dos moradores de Itanhaem: — "A Secretaria da Viação para informar".

No officio em que é interessado Paulo Vicente de Azevedo: — "A Secretaria da Educação para informar".

Na carta em que é interessado José Ferreira Campos: — "A Secretaria da Fazenda para informar".

Na representação em que é interessado Odorico de Camargo Silva: — "Arhive-se, á vista das informações prestadas pela Secretaria da Agricultura".

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR

(*) Por decreto de 28 do corrente mez: Foi exonerado, por abandono do cargo, o 2.º depositario publico da comarca da Capital, bacharel Oswaldo de Azevedo.

(*) Publicado novamente, por ter sahido com incorrecção.

AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Decreto de 24 de junho de 1937:

Effectivando a sra. Anna Moreira de Camargo no cargo de 4.ª escripturaria do Departamento de Industria Animal.

Decretos de 30 de junho de 1937: Effectivando no Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, os seguintes funcionarios:

Arno Carlos Bolliger, no cargo de Contador; Octavio Gonçalves Barbosa, no cargo de Sub-Inspector Fiscal; José Figueredo Adalme, no cargo de Sub-Inspector Fiscal; José Benedicto Silveira Peixoto, no cargo de Inspector Fiscal; Manoel Carlos Ferraz de Almeida, no cargo de Inspector Fiscal; Carmo Ortale, no cargo de Inspector Fiscal; Lavinia Scheibel, no cargo de 1.º escripturario; Maria José Monteiro de Barros, no cargo de 2.º escripturario; Maria José de Freitas, no cargo de 2.º escripturario; Dinorah Silveira, no cargo de 3.º escripturario; Leticia de Paiva, no cargo de 3.º escripturario; Hilda Ferraz Scheibel, no cargo de 4.º escripturario; Armandina Souza Aranha Pinto, no cargo de 4.º escripturario e Celina Cunha no cargo de 4.º escripturario.

EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 1937

Foram removidos, de accordo com o artigo 10, letra "b", do decreto n. 6.947, de 6-2-935, os seguintes professores estagiarios:

João de Castro Guimarães, da escola masculina de Ribetropolis, em Fartura, para a masculina do Bairro do Córquinho, em Ibitinga ambas de 1.º estagio;

d. Angelina de Francisco, da escola mista da Colonia Japonesa de Santa Maria, em Santo Anastacio, para a mista do Bairro de Sete Fogões, em Porto Feliz, ambas de 1.º estagio; e

d. Beatriz Quartim dos Santos, da mista da Cabeceira do Guaicára, em Presidente Bernardes, para a mista de Santa Maria do Barreiro, em Bariri, ambas de 1.º estagio.

Foram autorizadas a permutar os seus cargos, de accordo com o artigo 11 do Decreto n. 6.947, de 6-2-935, as professoras dd. Hercilia Lacaz de Moraes, da escola mista (2.ª) de Platina, em Palmital, e Esther Amedéa Mello Freire, da mista de Capoeirinha, em Guararema, ambas de 1.º estagio.

— Foi revalidado, a partir de 11 de fevereiro do corrente anno, o decreto de 2 do mesmo mez, que removeu, por concurso, a professora d. Francisca São João, da escola mista do Bairro da Agua Boa, em Biriguy, para a mista da Estação de Capituva, em Avanhandava.

Foram transferidas, por necessidade do ensino, as seguintes escolas:

Mista da Fazenda São Lutz, em Bauru, regida pela professora d. Maria Renée Borges Carranca, para a Villa Santa Thereza, no mesmo municipio; e

mista da Fazenda Lázara da Serra, em Sertãozinho, regida pela professora d. Nelly Marina Rodrigues S. Magon, para o Bairro de São João, no mesmo municipio.

Foi aposentada, nos termos do artigo 87, n. 3, da Constituição Estadual, d. Marcellina Maria das Dores, ajudante de cozinheira da Escola Maternal de Santa Rosalia, em Sorocaba.

Foram assignados mais os seguintes decretos:

Creando uma classe no 1.º Grupo Escolar de Araçatuba;

annexando ao Grupo Escolar de Villa Galvão, em Gualuhos, a escola mista da Represa, no mesmo municipio, regida pela professora d. Violeta Ricci de Camargo, que fica nomeada adjuncta daquelle estabelecimento, pelo presente decreto;

removendo, de accordo com os artigos 38 e 39, do decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, os seguintes professores:

Alipio de Barros, director do 1.º Grupo Escolar de Rio Preto, 2.ª cathogoria, para igual cargo no Grupo Escolar de Villa Anglo Brasileira, na Capital, 3.ª cathogoria;

José Benedicto Madureira, director do Grupo Escolar de Villa Anglo Brasileira, 3.ª cathogoria, para igual cargo no Grupo Escolar de Villa Gomes Cardim, 2.ª cathogoria, ambos na Capital;

Arlindo Azevedo Bittencourt, director do Grupo Escolar de Ribeirão Bonito, 3.ª cathogoria, para igual cargo no 1.º Grupo Escolar de Rio Preto, 2.ª cathogoria;

Irito Nogueira Barbosa, director do Grupo Escolar de Olhos d'Agua, em São Joaquim, 4.ª cathogoria, para igual cargo no Grupo Escolar de Corumbatahy, em Rio Claro, 3.ª cathogoria.

Removendo, de accordo com o artigo 42, do decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, os seguintes professores:

Alexandre de Souza Nogueira, director do Grupo Escolar de Villa Gomes Cardim, para igual cargo no 2.º Grupo Escolar do Cambucy, ambos na Capital e de 2.ª cathogoria;

Sebastião Rodrigues, director do Grupo Escolar de São João da Bocaina, para igual cargo no Grupo Escolar de Ribeirão Bonito, ambos de 3.ª cathogoria;

João Baptista Leite, director do Grupo Escolar de Corumbatahy, em Rio Claro, para igual cargo no Grupo Escolar de São João da Bocaina, ambos de 3.ª cathogoria.;

removendo, de accordo com o art. 10, letra "b", do decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, o professor Alvinio Bittencourt, adjuncto do Grupo Escolar de Rifalina, em Pedregulho, para igual cargo no Grupo Escolar de Xiririca, ambos de 2.º estagio;

removendo, de accordo com o art. 10, letra "b", do decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, o professor estagiario Flavio Berling Macedo, do 3.º Grupo Escolar de Bauru, para igual cargo no Grupo Escolar de Eugenio de Mello, em São José dos Campos, ambos de 2.º estagio;

nomeando para exercer o cargo de servente de grupo escolar, os seguintes srs.: Erothides Pires de Moraes, para o Grupo Escolar de Borborema;

D. Maria Guita, para o 4.º Grupo Escolar de São Caetano, em São Bernardo;

Alberto Zerbinatti, para o Grupo Escolar de Dobrada, em Mattão.

Removendo o sr. João Infante, servente do 4.º Grupo Escolar de São Caetano, para igual cargo no Grupo Escolar de Villa Barcelona, ambos em São Bernardo.

Concedendo autorização para permutar os seus cargos, ás seguintes professoras:

Dd. Lady Joly e Ermelinda Silveira Ferraz, respectivamente adjunctas dos Grupos Escolares "Barão de Serra Negra", em Rio das Pedras e "Moraes Barros", em Piracicaba, ambos de 2.º estagio;

dd. Sylvia Villaça Primo e Sarah Moraes Telles, respectivamente adjunctas dos Grupos Escolares "Maria Zelia" e "Pedro II", ambos na Capital.

Concedendo autorização para permutar os seus cargos ás sras. dd. Olívia Lambiasi e Maria Candida Penna, respectivamente, serventes dos Grupos Escolares "Julio Ribeiro" e "Erasmio Braga", ambos nesta Capital.

Aposentando, nos termos do art. 87, n. 4, da Constituição do Estado, o professor Euclydes de Oliveira, director do 2.º Grupo Escolar do Cambucy, nesta Capital.

Aposentando, nos termos do art. 87, n. 4, da Constituição do Estado, a sra. d. Corona Genesini, servente do Grupo Escolar de Santa Rita do Passa Quatro.

Declorando competir mais a quarta parte do ordenado, ás seguintes professoras:

D. Maria das Dores Dias, adjuncta do Grupo Escolar "Rodrigues Alves", desta Capital, nos termos do art. 87, n. 13, da Constituição do Estado;

D. Maria Augusta Pousa Senne, adjuncta do Grupo